



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 213 , DE 29 DE **NOVEMBRO** DE 1982.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$. 2.300.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias insuficientemente previstas, como a seguir discrimina:

03	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.15824942.024	-	Contribuições Previdenciárias - INAMPS - FGTS		
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais		
		Passa de	Cr\$	2.800.000,00
		Para	Cr\$	3.800.000,00
		Suplementação de	Cr\$	1.000.000,00
04	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04.10603252.017	-	Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de	Cr\$	600.000,00
		Para	Cr\$	800.000,00
		Suplementação de	Cr\$	200.000,00
05	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.08070212.011	-	Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil		
		Passa de	Cr\$	600.000,00
		Para	Cr\$	1.000.000,00
		Suplementação de	Cr\$	400.000,00
06	-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.13764472.021	-	Funcionamento do Sistema de Abastecimento d'Água		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de	Cr\$	1.600.000,00
		Para	Cr\$	2.300.000,00
		Suplementação de	Cr\$	700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.09512681.003	-	Ampliação da Rede de Energia Elétrica		



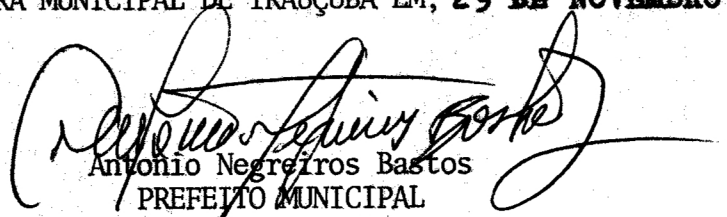
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
IRAUÇUBA - CEARÁ

03.15844942.026	- Contribuições para Formação do PASEP		
3.2.8.0	- Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público		
	PASEP		
	Passa de	Cr\$	1.150.000,00
	Para	Cr\$	900.000,00
	Contenção de	Cr\$	250.000,00
04	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04.10603252.017	- <u>Limpeza de Vias e Logradouros Públicos</u>		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		
	Passa de	Cr\$	300.000,00
	Para	Cr\$	240.000,00
	Contenção de	Cr\$	60.000,00
04.10605752.019	- Recuperação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de	Cr\$	730.000,00
	Para	Cr\$	580.000,00
	Contenção de	Cr\$	150.000,00
04.16885341.007	- Ampliação do Sistema Rodoviário Municipal		
4.1.1.0	- Obras e Instalações		
	Passa de	Cr\$	1.140.000,00
	Para	Cr\$	1.030.000,00
	Contenção de	Cr\$	110.000,00
06	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.15814862.023	- <u>Funcionamento do Setor de Assistência Social</u>		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de	Cr\$	100.000,00
	Para		- 0 -
	Contenção de	Cr\$	100.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		
	Passa de	Cr\$	130.000,00
	Para	Cr\$	- 0 -
	Contenção de	Cr\$	130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA EM, 29 DE NOVEMBRO DE

1982.


Antonio Negreiros Bastos
PREFEITO MUNICIPAL